



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2504 – DATA 08/06/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 421 /2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando nº 14308/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **CLAUDIA MOREIRA PRADO**, matrícula: 60.004.244-2, Professora, admitida em 07/08/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 422/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LUCAS BRANDÃO DA SILVA**, do cargo de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Ações e Apoio Administrativo**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 423/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 424/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JANAINA VISITAÇÃO DOS SANTOS**, do cargo de **Chefe da Divisão de Programas Especiais**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 425/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JANAINA VISITAÇÃO DOS SANTOS**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Turismo**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 426/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 363, de 19 de maio de 2023**, publicado no Diário Oficial do Município, Ano IX, Edição Nº 2483, de 20 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 427/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 364, de 19 de maio de 2023**, publicado no Diário Oficial do Município, Ano IX, Edição Nº 2483, de 20 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 428/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GILMAR JOSÉ DE CARVALHO**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 429/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EXPEDITO FREITAS PEREIRA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 430/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **SANDRO MACHADO DIAS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.934, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto Nº 12.601, de 12 de Abril de 2022, que nomeia o membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA) para Biênio 2022-2024, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 2º, inciso II, do Decreto Nº 12.601, de 12 de abril de 2022, que passa a vigor com seguinte nome:

II. Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Representante: Marane Cardeal Freitas Dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 01/2022**

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para requalificação, exploração, operação e manutenção do **Estádio Alberto Oliveira (Joia da Princesa)** pertencente ao Município de Feira de Santana, na modalidade de concessão patrocinada.

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 02/2023, nos termos do Decreto Municipal 15.562/2022 e das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse N.º 02/2023, a Prefeitura de Feira de Santana solicita a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para requalificação, exploração, operação e manutenção, na modalidade de Concessão Patrocinada:

a. O escopo do projeto deverá considerar a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica e o plano de exploração do ativo.

2. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, situado na Secretaria de Planejamento, em meio físico e digital, mediante protocolo em dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Av. Sampaio, 344, - Centro, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, contendo a seguinte documentação:

a. qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal;

b. documentos que comprovem a tríple regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

c. demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos para parceria, nas modalidades concessão administrativa, patrocinada ou comum, por meio de documentos que comprovem que o interessado já desenvolveu estudo de parceria público-privada e entregou oficialmente os estudos desenvolvidos a órgão competente;

d. Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, para o objeto deste PMI.

3. É permitida a associação de pessoas jurídicas para a apresentação, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata este Edital, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a administração pública, sendo necessário a apresentação dos itens I e II do item anterior referente a cada pessoa jurídica que componha o grupo.

4. A Prefeitura Municipal de Feira de Santana autorizará os interessados que preencham os requisitos previstos no Item 2, que estarão qualificados a apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, cuja relação dos qualificados será publicada em Diário Oficial do Município..

5. No Termo de Autorização, conterà as premissas e critérios de avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos e será publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana.

6. Os interessados terão o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação do Termo de Autorização, para apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, cujo valor máximo

para eventual ressarcimento, caso sejam aprovados, não poderá ultrapassar 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação do empreendimento.

7. O eventual ressarcimento supracitado fica condicionado a necessidade de atualização e de adequação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, até que ocorra a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

- a. Alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- b. Recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
- c. Contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

8. Os interessados, por sua conta e risco e sem prejuízo das responsabilidades imputadas aos mesmos através deste edital de chamamento público de PMI, poderão contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

9. Os direitos autorais sobre as informações, projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais documentos solicitados serão cedidos pelo interessado participante à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, podendo, caso selecionados, serem utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

10. A solicitação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, será por este regida e pelo Decreto Municipal 12.562/2022, sem prejuízo de eventuais diretrizes ou instruções complementares.

11. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão considerar a regulamentação e a legislação vigentes.

12. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados não gerarão qualquer forma de ônus a Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

13. A formulação de avaliações adicionais, a critério do requerente, com base em estudos sobre alternativas de regulação ou com o objetivo de buscar maior eficiência e um consequente aprimoramento da estruturação das concessões não será objeto de ressarcimento adicional ao estabelecido nesse chamamento.

Feira de Santana, 07 de Junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO nº 65-2023-CD – Objeto: Credenciamento de empresas ou operadoras (Adquirentes, Subadquirentes ou facilitadoras, instituições financeiras), autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em disponibilizar, mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação, com a finalidade de viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas de competência do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, inscritos ou não em dívida ativa, por meio de cartão de crédito e débito, conforme autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 3.981, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **Recebimento dos pedidos do credenciamento a partir do dia:** 12/06/2023 **no link:** <https://feiradesantana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&ss=&erro=g> **1Doc.** Informações na Secretaria Municipal de Administração, Av. Sampaio, 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tels.: (75) 3602-8333/3602-8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 07 de junho de 2023. Osmario de Jesus Oliveira - Presidente da CPL.

ERRATA – LICITAÇÃO nº64-2023-05L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 58-2023-PE - Avisamos que na publicação do dia 07/06/2023. Onde se lê: Feira de Santana, 27/02/2023. Leia-se: Feira de Santana, 06/06/2023. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 07/06/2023. Fabricio dos santos Amorim – Pregoeiro.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173-2023-10I - Processo Administrativo Nº 331-2023. Avisamos que na publicação do dia 21/04/2023 - Onde se lê: Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PROJETO PRATA DA CASA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. Leia-se: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PRATA DA CASA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 13/04/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173-2023-10I - Processo Administrativo Nº 331-2023. Avisamos que na publicação do dia 21/04/2023 - Onde se lê: Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PROJETO PRATA DA CASA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. Leia-se: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PRATA DA CASA NO EVENTO MICARETA 2023, NO DIA 21/04/2023 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. **Assinatura do Contrato:** 13/04/2023, Feira de Santana, 06/06/2023.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 41-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 33-2023-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2023. **VENCEDOR:** MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **VALOR:** R\$ 45.054,00. Feira de Santana, 07/06/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 41-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 33-2023-PE

CONTRATO: 461-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2023. **VALOR:** R\$ 45.054,00. Feira de Santana, 07/06/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO nº 45-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 37-2023-PE

OBJETO: Aquisição de equipamento medidor de pressão arterial automático de braço, para as atividades práticas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) inscritos no Programa Saúde com Agente, inseridos na divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2023. **VENCEDOR:** ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA. **VALOR:** R\$ 71.497,90. Feira de Santana, 07/06/2023 – **Cristiane de Souza Campos** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO nº 45-2023-11L - PREGÃO ELETRÔNICO nº 37-2023-PE. CONTRATO: 464-2023-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamento medidor de pressão arterial automático de braço, para as atividades práticas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) inscritos no Programa Saúde com Agente, inseridos na divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2023. **VALOR:** R\$ 71.497,90. Feira de Santana, 07/06/2023 – **Cristiane de Souza Campos** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 278-2023-11I - Processo Administrativo Nº 507-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Objeto:** A TRANSF. DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018, NOS TERMOS DAS PORTARIAS GM/MS N. 96/2023 E 443/2023, PREVISTA NAS LEIS COMPLEMENTARES N. 197/2022 E 172/2020, PARA SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA BENEFICIARIA NO AO SUS. **CONTRATADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.409,62 (trinta e nove mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos). **Amparo legal:** LEI ORDINÁRIA 13019/2014 art. 31 inciso II. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/05/2023. **Cristiane de Souza Campos** – Secretária Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 279-2023-11I - Processo Administrativo Nº 510-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Objeto:** A TRANSF. DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018, NOS TERMOS DAS PORTARIAS GM/MS N. 96/2023 E 443/2023, PREVISTA NAS LEIS COMPLEMENTARES N. 197/2022 E 172/2020, PARA SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA BENEFICIARIA NO AO SUS. **CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.938.189,17 (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos). **Amparo legal:** LEI ORDINÁRIA 13019/2014 art. 31 inciso II. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/05/2023. **Cristiane de Souza Campos** – Secretária Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 280-2023-11I - Processo Administrativo Nº 509-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Objeto:** A TRANSF. DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018, NOS TERMOS DAS PORTARIAS GM/MS N. 96/2023 E 443/2023, PREVISTA NAS LEIS COMPLEMENTARES N. 197/2022 E 172/2020, PARA SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA BENEFICIARIA NO AO SUS. **CONTRATADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 214.471,77 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos). **Amparo legal:** LEI ORDINÁRIA 13019/2014 art. 31 inciso II. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/05/2023. **Cristiane de Souza Campos** – Secretária Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 281-2023-11I - Processo Administrativo Nº 508-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Objeto:** A TRANSF. DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018, NOS TERMOS DAS PORTARIAS GM/MS N. 96/2023 E 443/2023, PREVISTA NAS LEIS COMPLEMENTARES N. 197/2022 E 172/2020, PARA SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA BENEFICIARIA NO AO SUS. **CONTRATADA:** CEPARH - CENTRO DE PESQUISAS E ASSISTÊNCIA EM REP HUMANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.855,14 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). **Amparo legal:** LEI ORDINÁRIA 13019/2014 art. 31 inciso II. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/05/2023. **Cristiane de Souza Campos** – Secretária Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 553/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Designar a Profª. **ANA PAULA FAGUNDES GUIMARÃES DE ALMEIDA**, matrícula nº60.002.877-1, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Ana Brandoa**, Símbolo **FGE – 05**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 554/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Protocolo de Servidor 1.357/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Arquiteto, Matrícula nº 01.070.618-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 555/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a servidora **CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento de Acompanhamento de Ações Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 556/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, o servidor **JAILSON RODRIGUES DUARTE**, Assessor do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **BARBARA ANASTACIA PASSOS GOMES**, Chefe da Divisão de Tecnologias Aplicadas, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo DA-2, para responder interina e cumulativamente pelo cargo **Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar a servidora **JULIANA NOGUEIRA MORAIS**, Chefe da Divisão de Coleta de Dados e Processamento da Informação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, **símbolo DA-2**, de responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Diretora do Departamento de Turismo**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, **símbolo DA-1**.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA**

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL N°03/2023 – SEDUC, DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, regido pelo Edital n° 001/2022 – SEDUC, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I**, obedecendo a ordem de classificação em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital n° 001/2022 – SEDUC.

Art. 2º - Os candidatos relacionados nesta convocação deverão se dirigir à sala **22**, no 2º andar da sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana – SEDUC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3183, Parque Getúlio Vargas, nesta cidade, em posse do documento de identificação sinalizado no subitem 8.1.2 do Edital n° 001/2022 – SEDUC, obedecendo ao dia e horário disposto na relação de convocação (Anexo I).

Art. 3º - Caso o candidato não compareça no local estabelecido, nos termos do cronograma ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito a integrar o Programa Tempo de Aprender.

Feira de Santana/BA, 07 de Junho de 2023.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

	BAREMA	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
LUDIMILA DOS SANTOS LIMA	17	252	28/06	08:00h
LYLIA ANDRADE DE SANTANA FERREIRA	17	253	28/06	08:30h
SIMONE CERQUEIRA SANTANA	17	254	28/06	09:00h
PRISCILLA COSTA DOURADO DOS SANTOS	16	255	28/06	09:30h
GÉSSICA DOS SANTOS DE SOUZA	16	256	28/06	10:00h
CAMILA SANTOS SILVA	16	257	28/06	10:30h
LARISSA LEMOS VENTURA	16	258	28/06	11:00h
FLÚVIA VIRGENS DE JESUS	15	259	28/06	11:30:h
DEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	15	260	28/06	14:30h
FAÉCIA FAINY VIRGENS DE JESUS	15	261	28/06	15:00h
SHEYLA GUIMARÃES PINHEIRO ALVES	15	262	28/06	15:30h
SANDRA DOS SANTOS SILVA RAMOS	15	263	28/06	16:00h
MÔNICA FERNANDES SOARES BORGES	15	264	28/06	16:30h
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	15	265	28/06	17:00h
ELISANGELA NUNES AMORIM	15	266	29/06	08:00h
ELAYNE LUSTOSA ATAYDE ANDRADE	15	267	29/06	08:30h
POLIANE SANTOS DE MACEDO	15	268	29/06	09:00h
SÔNIA MARIA DE LIMA	15	269	29/06	09:30h
PAULA KAROLINE AMORIM DE BRITTO	15	270	29/06	10:00h
ANA CRISTINA SILVA MOREIRA	15	271	29/06	10:30h



MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS	15	272	29/06	11:00h
LETÍCIA RIBEIRO DE JESUS MIRANDA	15	273	29/06	11:30h
DAIANE DE JESUS CORDEIRO	15	274	29/06	14:30h
MANOELE FERREIRA MOREIRA	15	275	29/06	15:00h
JÉSSICA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	15	276	29/06	15:30h
RAQUEL COSTA DO NASCIMENTO ALMEIDA	15	277	29/06	16:00h
KAMILLE CARDOSO DE CARVALHO	15	278	29/06	16:30h
NATANNA SILVA DE JESUS	15	279	29/06	17:00h
ALINE OLIVEIRA PEREIRA	15	280	30/06	08:00h
RAIANNY SANTOS CUNHA	15	281	30/06	08:30h
NAYLLAN CRISTINA SANTOS MENDES	15	282	30/06	09:00h
TATIANE CONCEIÇÃO DA PENHA	15	283	30/06	09:30h
ADRIELE ARAUJO DE ALMEIDA	15	284	30/06	10:00h
MAIARA DE ALMEIDA PINHEIRO	15	285	30/06	10:30h
GABRIELLE NASCIMENTO CERQUEIRA	15	286	30/06	11:00h
INGRID SOUZA SANTOS	15	287	30/06	11:30h
THAIS DE ARAUJO LOPES	15	288	30/06	14:30h
LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS DE JESUS	15	289	30/06	15:00h
ROBERTA FERREIRA DA SILVA DE JESUS	15	290	30/06	15:30h
ZENITA SAMPAIO MELO DE CERQUEIRA	15	291	30/06	16:00h
ALINE PINTO TORRES	15	292	30/06	16:30h
SICLEIA OLIVEIRA DO VALE PEREIRA	15	293	30/06	17:00h



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Dispõe sobre a aprovação da alteração da data da 14ª Conferência de Assistência Social de Feira de Santana-BA, para os dias 05 e 06 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 31 de maio de 2023.

Considerando as deliberações da Reunião Extraordinária realizada em 31 maio de 2023;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da data de realização da 14ª Conferência da Assistência Social para os dias **05 e 06 de julho de 2023**.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 395, datada de 31 de maio de 2023, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 31 de maio de 2023.

SIDNEIA DA SILVA LIMA
PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO Nº 085/2023

Dispõe sobre a realização do Evento Comemorativo em Outubro que tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento no período de 2023 do CMDPI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI) no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º da **Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010**, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Resolução CNDI, nº 19, de 27 de junho de 2012 e Decreto Municipal nº 10.788/18, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI-FSA, realizada no dia 31 de Agosto de 2022, às nove horas, presencialmente na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, que **DELIBEROU E APROVOU** sobre o Evento Comemorativo em Outubro que tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento no período de 2023, como consta no Plano de ação de 2023 do CMDPI e na ata de nº 118 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Evento Comemorativo em Outubro que tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento no período, como consta no Plano de ação 2023 do CMDPI no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 01 de Junho de 2023.

IRENE RAMOS DE AZEVEDO BRITO
PRESIDENTE DO CMDPI/FSA

RESOLUÇÃO Nº 086/2023

Dispõe sobre a realização do Diagnostico e Plano Decenal da cidade de Feira de Santana do CMDPI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI) no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º da **Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010**, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Resolução CNDI, nº 19, de 27 de junho de 2012 e Decreto Municipal nº 10.788/18, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI-FSA, realizada no dia 31 de Agosto de 2022, às nove horas, presencialmente na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, que DELIBEROU E APROVOU sobre o Diagnostico e Plano Decenal da cidade de Feira de Santana, como consta no Plano de ação de 2023 do CMDPI e na ata de nº118 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Diagnostico e Plano Decenal da cidade de Feira de Santana, como consta no Plano de ação 2023 do CMDPI no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 01 de Junho de 2023.

IRENE RAMOS DE AZEVEDO BRITO
PRESIDENTE DO CMDPI/FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Republicado por incorreção

Altera Anexo I da Resolução nº 03, de 29 de maio de 2023-Do processo eleitoral para membros do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana, oriundos da sociedade civil para o biênio 2023/ 2025.

O Conselho Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, e conforme aprovado em plenário no dia 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I- Cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Publicar links de votação conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Alfredo Carneiro Filho
Presidente CMC

ANEXO I**Cronograma do Processo Eleitoral**

Publicação e Início das Inscrições de Candidatos e Eleitores	Das 8h do dia 16/05/2023 às 23h59min do dia 21/05/2023.
Análise das Inscrições- Eleitores e Candidatos	22/05/2023 a 29/05/2023
Publicação Preliminar de Habilitados- Eleitores e Candidatos	30/05/2023
Prazo de Recurso	31/05/2023
Publicação Final de Habilitados- Eleitores e Candidatos	06/06/2023
Eleição	Das 8h do dia 07/06/2023 às 23h59min do dia 09/06/2023
Apuração da Votação	10/06/2023
Publicação de Resultado de Processo Eleitoral	12/06/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO.

<https://forms.gle/5Anp9uKttmdYdY2a6>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO CULTURA POPULAR

<https://forms.gle/MFxK79GS6iLi18Er9>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO TEATRO

<https://forms.gle/sDA7dAGa6DycdDiP6>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO MATRIZ AFRICANA

<https://forms.gle/bEP6hk8aHUDauG4X7>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO ARTES PLASTICAS

<https://forms.gle/Q2AUFXTgpsjtffYN8>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO DANÇA

<https://forms.gle/qWUQoTnQVS9YdYA79>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO AUDIOVISUAL

<https://forms.gle/2L3cAJBBYphHBsHV6>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO LITERATURA

<https://forms.gle/6Dc6hqBq61swkfsB8>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO MÚSICA

<https://forms.gle/qpak4Ewxpi2AbMKaA>

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2025. SEGMENTO IDENTIDADE E DIVERSIDADE

<https://forms.gle/Qd3mEtssCykdLXi69>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
600029529	Edilene Oliveira da Silva Feitosa	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/10/2023
080001450	Eliete de Jesus Souza	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/12/2023
50002723	Iracy Macedo da Luz	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/11/2023
080002090	Janete Moreira de Souza	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/11/2023
010750354	Joaquim Osorio Lacerda Brandão	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/11/2023
080101432	Joilma Silva de Oliveira	SMS	Concedida licença médica com alta em 29/07/2023
080322115	Luciete Leite Andrade	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/08/2023
080332421	Marta de Carvalho Nascimento das Virgens	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/08/2023
010831043	Milena Mota dos Santos	SMS	Concedida licença médica com alta em 01/07/2023
080004012	Neusa Santana Pereira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/11/2023
060002197	Silene Luciana Rego Lago	SMT	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/11/2023
010730160	Siomara Cerqueira de Souza	FHFS	Concedida licença médica com alta em 14/07/2023
080005107	Viceana Santos da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/11/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 07 de junho de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

COLBERT MARTINS
DA SILVA
FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07003506000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
Dados: 2023.06.07 18:24:17 -03'00'



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando
visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

Endereço
Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024
Telefone
(75) 3602-4510